



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final ao Projeto de Lei Nº 289/2022

Autoria: Deputados Goura e Tadeu Veneri

Altera o art. 1º da Lei nº 14.356, de 7 de abril de 2004, que institui, no âmbito do Estado do Paraná, a Semana e o Dia do Tropeiro, e revoga a Lei nº 19.992, de 13 de novembro de 2019.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 14.356, de 7 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Institui o Dia do Tropeiro a ser comemorado anualmente em 19 de setembro, e a Semana do Tropeiro a ser realizada na 3ª semana do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga a Lei nº 19.992, de 13 de novembro de 2019.

DEPUTADA FLÁVIA FRANCISCHINI

Presidente

DEPUTADA CANTORA MARA LIMA

Relator



DEPUTADA FLÁVIA FRANCISCHINI

Documento assinado eletronicamente em 11/10/2023, às 10:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **516** e o
código CRC **1A6D9A7A0B3D1CC**